**SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 47 DE 2021**

**INSTITUI NO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM O APOIO PSICOLÓGICO REMOTO**

A Câmara Municipal de Mogi Mirim Aprova:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Mogi Mirim, o apoio psicológico remoto.

Art. 2º O serviço referido no art. 1º poderá ser oferecido a toda a população e disponibilizado, através de plataforma ou site eletrônico, por meio da rede mundial de computadores ou telefone.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Vereador Santo Róttoli”, em 25 de maio 2021.

VEREADORA DRA.JOELMA FRANCO DA CUNHA

JUSTIFICATIVA

Apresento a Emenda Substitutiva ao Projeto de Lei para adequação.